

EDITAL N° 079/2021
SELEÇÃO DE BOLSISTA

A **Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, torna público que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo de BOLSISTA para compor a equipe de pesquisa do PROJETO intitulado “*Avaliação da Saúde e de Proposições de Intervenção na Área de Segurança Pública - Estudo Nacional*”.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital visa selecionar aluno de mestrado ou doutorado de Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade de Brasília (UnB), para compor a equipe de pesquisa do PROJETO, como BOLSISTA na modalidade: Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) – Nível D

1.1.2 O aluno deverá possuir matrícula ativa junto à UnB. A comprovação da vinculação formal exigida poderá ser feita até a data da assinatura do Termo de Concessão de Bolsa de Pesquisa e Inovação Tecnológica.

1.2. O PROJETO tem por objetivo avaliar aspectos de saúde, segurança, valorização na segurança pública, sob a ótica de uma medida individual, institucional e organizacional das diferentes forças envolvidas no estudo.

1.3. O BOLSISTA selecionado receberá auxílio financeiro na modalidade de “Bolsa de Pesquisa e Estímulo à Inovação”, de acordo com o valor constante no Item 4.1 deste Edital.

1.4. O presente Processo Seletivo observará aos princípios da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da transparência, em atenção às condições estabelecidas neste Edital;

1.5. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

1.6. É vedada a participação de profissional que tenha vínculo com a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec ou com o Ministério da Justiça e Segurança Pública – Fundo de Defesa de Direitos Difusos.

2. NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS: 02 (duas) vagas para BOLSISTA de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), sendo **01 (uma) vaga** para **Categoria A** e **01 (uma) vaga** para **Categoria B**, conforme atividades especificadas no **Item 5** deste Edital, mais cadastro reserva.

3. PERÍODO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA:

- 3.1. **06 (seis) meses**, com possibilidade de prorrogação, desde que seja de interesse da coordenação do PROJETO, observada a sua vigência
- 3.2. Os prazos serão contados a partir da data de assinatura do Termo de Concessão de Bolsa de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação.

4. DO AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR:

- 4.1. O valor mensal da Bolsa de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) é de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.
- 4.2. O valor mensal da Bolsa é líquido e será depositado em conta corrente bancária de titularidade do BOLSISTA selecionado.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. Das atividades a serem desenvolvidas pelo BOLSISTA:

Vaga A - Pesquisador PD&I D
<p>5.1.1. Participar de reuniões semanais (ou quinzenais) com a equipe do projeto;</p> <p>5.1.2. Acompanhamento da coleta de dados;</p> <p>5.1.3. Elaboração de documentos com as informações da coleta;</p> <p>5.1.4. Comunicação com a instituição demandante e com representante de demais instituições para o repasse de informações da coleta e para ações de sensibilização;</p> <p>5.1.5. Auxiliar em demais demandas do projeto;</p> <p>5.1.6. Realizar viagens, se necessário.</p>
Vaga B - Pesquisador PD&I D
<p>5.1.7. Participar de reuniões semanais (ou quinzenais) com a equipe do projeto;</p> <p>5.1.8. Executar o experimento em conjunto com demais membros da equipe do projeto;</p> <p>5.1.9. Elaborar manuscrito com os dados advindos do experimento supracitado;</p> <p>5.1.10. Auxiliar em demais demandas do projeto;</p> <p>5.1.11. Realizar viagens, se necessário.</p>

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1. As inscrições serão admitidas somente via internet, no endereço eletrônico: www.finatec.org.br, no período entre 12hs do dia 20 de julho 2021 às 23h 59min do dia 21 de julho de 2021, observado o horário oficial de Brasília-DF. Após o horário estipulado não será possível concluir a inscrição.
- 6.2. Durante o preenchimento online do formulário de inscrição, o candidato deverá anexar os documentos que comprovem o atendimento aos requisitos listados nos itens 8.1 e 8.2 deste Edital, além do **Currículo Lattes** atualizado nos últimos 30 dias e documentos comprobatórios de **IRA e Histórico Escolar**.
- 6.3. Não será admitida inscrição fora do prazo e/ou condicionada à posterior complementação ou juntada de documentos;
- 6.4. A qualquer tempo a inscrição e/ou seleção do candidato será anulada, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.
- 6.5. O encaminhamento da documentação de participação será realizado, única e exclusivamente, via anexo à inscrição online. Não serão recebidas inscrições via correio, correio eletrônico ou de forma presencial.

7. DA SELEÇÃO:

- 7.1. O processo de seleção do BOLSISTA será realizado em 03 (três) etapas:
ETAPA 1 - Análise Curricular, onde será avaliado o preenchimento dos requisitos obrigatórios;
ETAPA 2 - Análise Curricular, onde serão pontuados os requisitos desejáveis; e
ETAPA 3 – Entrevista Pessoal.
- 7.2. O candidato que não cumprir os requisitos obrigatórios será eliminado.
- 7.3. A classificação dos candidatos que cumprirem os requisitos obrigatórios será feita com base na pontuação obtida a partir da análise do preenchimento dos requisitos desejáveis, conforme as exigências do item 9.2 deste Edital.
- 7.4. O candidato deverá anexar junto ao Formulário de Inscrição, os documentos hábeis a comprovar o preenchimento dos requisitos obrigatórios e dos requisitos desejáveis.
- 7.5. Serão classificados para a **ETAPA 3** – Entrevista Pessoal os 4 (quatro) primeiros colocados que preencheram os requisitos obrigatórios e que obtiveram a pontuação mínima de **20 pontos**, a partir da avaliação da **ETAPA 2** - Análise Curricular, onde serão pontuados os requisitos desejáveis.
- 7.6. Serão aprovados no processo seletivo os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de **60 pontos** na **ETAPA 3** – Entrevista Individual.

- 7.7.** Serão convocados os dois candidatos mais bem pontuados, em ordem decrescente de pontuação, segundo o resultado obtido a partir da soma dos resultados das **ETAPAS 2 e 3**.
- 7.8.** Os demais candidatos classificados poderão ser convocados, em caso de demanda do PROJETO.

8. DOS REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO INTERESSADO

8.1. Requisitos obrigatórios a serem preenchidos pelo candidato:

- 8.1.1.** Estar cursando mestrado ou doutorado em algum Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade de Brasília, comprovado por meio de declaração, emitida, pelo menos, de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste Edital;
- 8.1.2.** Disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais para dedicação ao projeto, comprovada por meio de declaração de próprio punho, conforme modelo ANEXO III;
- 8.1.3.** Disponibilidade para viagens, comprovada por meio de declaração de próprio punho, conforme modelo do ANEXO IV.

8.2. Requisitos desejáveis a serem preenchidos pelo candidato:

Vaga A - Pesquisador PD&I D	
8.2.1	Participação em grupos de pesquisa voltados para temáticas de segurança pública, comprovado por meio de declaração devidamente assinada pelo coordenador ou responsável;
8.2.2	Experiência comprovada em eventos científicos de segurança pública, comprovado por meio de certificação ou declaração;
8.2.3	Experiência comprovada na realização de grupos focais e/ou entrevistas, comprovado por;
8.2.4	Curso em ferramentas de análises de dados (SPSS, R, Iramuteq, e outros compatíveis), comprovado por meio de certificação ou declaração.
Vaga B - Pesquisador PD&I D	
8.2.1	Participação em grupos de pesquisa voltados para realização de experimentos científicos, comprovado por meio de declaração devidamente assinada pelo coordenador ou responsável;
8.2.2	Participação em grupos de pesquisa voltados para temáticas de segurança pública, comprovado por meio de declaração devidamente assinada pelo coordenador ou responsável;
8.2.3	Experiência comprovada na realização de grupos focais e/ou entrevistas, comprovado por;

8.2.4 Curso em ferramentas de análises de dados (SPSS, R, Iramuteq, e outros compatíveis), comprovado por meio de certificação ou declaração.

9. AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

9.1. Todos os itens utilizados na pontuação dos Requisitos Desejáveis demandam comprovação documental, sob pena de não pontuação ou eliminação do candidato e devem ser anexados no momento do envio da documentação;

9.2. Nesta Etapa 2, o candidato será avaliado e classificado quanto aos Requisitos Desejáveis, conforme critérios de avaliação e pontuação definidos no quadro abaixo:

Requisitos Desejáveis (pontuáveis)			
Vaga	CrITÉrios de Avaliação	Pontos por Experiência	Pontuação Total
A	8.1.1. Participação em grupos de pesquisa voltados para temáticas de segurança pública, comprovado por meio de declaração devidamente assinada pelo coordenador ou responsável;	15 pontos	45 Pontos
	8.1.2. Experiência comprovada na realização de grupos focais e/ou entrevistas, comprovado por meio de declaração devidamente assinada pelo coordenador ou responsável;	10 pontos	20 pontos
	8.1.3. Curso em ferramentas de análises de dados (SPSS, R, Iramuteq, e outros compatíveis), comprovado por meio de certificação ou declaração;	10 pontos	20 Pontos
	8.1.1. Experiência comprovada em eventos científicos de segurança pública, comprovado por meio de certificação ou declaração;	5 pontos	15 pontos
	TOTAL DE PONTOS	100	
B	8.1.1. Participação em grupos de pesquisa voltados para realização de experimentos científicos, comprovado por meio de declaração devidamente assinada pelo coordenador ou responsável;	15 pontos	45 Pontos
	8.1.2. Participação em grupos de pesquisa voltados para temáticas de segurança pública, comprovado por meio de declaração devidamente assinada pelo coordenador ou responsável;	10 pontos	20 pontos

8.1.3. Experiência comprovada na realização de grupos focais e/ou entrevistas, comprovado por;	10 pontos	20 Pontos
8.1.4. Curso em ferramentas de análises de dados (SPSS, R, Iramuteq, e outros compatíveis), comprovado por meio de certificação ou declaração;	5 pontos	15 pontos
TOTAL DE PONTOS	100	

9.3. Para ser selecionado, o bolsista não poderá estar inadimplente junto à Universidade de Brasília, à FINATEC e/ou ao Ministério da Justiça e Segurança Pública.

9.4.A ETAPA 3 – Entrevista Pessoal -terá caráter **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**, observando-se os seguintes critérios:

Crítérios de Avaliação	Pontuação Máxima
a) Relação entre motivação e as experiências apresentadas a fim da verificação quanto a aptidão para o desenvolvimento das atividades;	30 pontos
b) Desenvoltura na comunicação;	20 pontos
c) Disponibilidade e flexibilidade de horário;	20 pontos
d) Concordância com a metodologia utilizada no projeto;	15 pontos
e) Demonstração de comprometimento com a pesquisa:	15 pontos
Total de Pontos	100

9.5. A ETAPA 3 – A Entrevista Pessoal será realizada **via web em plataforma a ser definida** pela Comissão de Seleção da Finatec, tendo em vista a situação de isolamento social em razão da pandemia do COVID-19

9.6. O candidato que não comparecer na data e horário previamente agendado para a ETAPA 3 – Entrevista Pessoal será eliminado do Processo Seletivo.

9.7. O bolsista deverá possuir disponibilidade e os insumos necessários para o cumprimento das atividades *online*, enquanto houver necessidade de distanciamento social provocado pela pandemia do COVID-19, e presenciais quando houver condições sanitárias para o trabalho presencial, conforme orientação do Coordenador do Projeto.

10. RECURSOS – FASE ÚNICA

- 10.1.** Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento da presente Seleção deverão manifestar sua intenção via e-mail, no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação do resultado preliminar.
- 10.2.** Será concedido ao candidato que manifestar intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões.
- 10.3.** O recurso deverá ser enviado no endereço eletrônico: curriculos@finatec.org.br no prazo estabelecido nos subitens 10.1 e 10.2

11. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 11.1.** O resultado final será divulgado no site da FINATEC, até o dia 23.07.2021, no endereço: <https://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco>
- 11.2.** A classificação final dos candidatos será apresentada em ordem decrescente a partir da obtenção da nota final da seleção
- 11.3.** No caso de igualdade de nota final, o desempate será feito com base nos seguintes critérios:
 - 11.3.1.** Maior pontuação no item 9.4, alínea “a”.
 - 11.3.2.** Maior idade.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 12.1.** O candidato é responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no envio da documentação obrigatória especificada neste edital.
- 12.2.** A ausência de qualquer um dos documentos exigidos no ato da inscrição, implica em indeferimento da inscrição.
- 12.3.** O candidato aprovado, que não apresentar a documentação exigida para a formalização do Termo de Concessão de Bolsa no prazo informado na convocação, será eliminado.
- 12.4.** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim o resultado final da seleção publicado no site da FINATEC
- 12.5.** O acompanhamento dos prazos e das publicações no site da FINATEC é de responsabilidade do candidato.
- 12.6.** Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Diretoria Executiva da FINATEC.

ANEXO I – Relação de Documentos.

ANEXO II – Formulário de Dados Pessoais.

ANEXO III – Modelo de Declaração de Disponibilidade de Horário.

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Disponibilidade para Viagens.

ANEXO V – Modelo de Declaração de Não Vinculação.

Brasília, 20 de julho de 2021.

Comissão de Seleção
FINATEC

ANEXO I

Relação de Documentos - Bolsista	
01	Formulário de Admissão – Anexo II
02	Cópia da carteira de identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH)
03	Cópia do CPF.
04	Currículo Lattes.
05	Cópia do comprovante de residência ATUALIZADO, contendo o CEP.
06	Comprovante de dados bancários (Banco, Agência, nº conta bancária). Cópia do Cartão do banco ou print do aplicativo do banco, contendo os dados da conta corrente.
07	Comprovante de vínculo com a UnB ATUALIZADO.

*Os documentos serão solicitados apenas ao candidato selecionado no Processo Seletivo do presente Edital.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE DADOS PESSOAIS PARA BOLSISTA											
NOME COMPLETO:					DATA DE NASCIMENTO:						
NACIONALIDADE:			CIDADE E ESTADO DE NASCIMENTO:			SEXO: F () M ()					
RG ou RNE:		ORGÃO EMISSOR:		UF:		DATA DE EMISSÃO:					
PIS/PASEP/NIT:					CPF:						
E-MAIL:					(DDD) CELULAR:						
GRAU DE INSTRUÇÃO:											
ESTADO CIVIL:											
ENDEREÇO:											
LOGADOURO							NÚMERO				
COMPLEMENTO :											
CIDADE :					BAIRRO:						
CEP:											
PAÍIS:					ESTADO :						
DADOS BANCÁRIOS:											
TIPO DE CONTA BANCÁRIA:					BANCO:						
Nº DO BANCO:			AGENCIA:		CONTA:						
DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA											
POSSUI:		SIM ()			NÃO ()						
NOME COMPLETO:					DATA DE NASCIMENTO:						
GRAU DE PARENTESCO:					CPF:						
NOME COMPLETO:					DATA DE NASCIMENTO:						
GRAU DE PARENTESCO:					CPF:						
COMPLEMENTO PARA ESTRANGEIRO:											
*CLASSIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DO TRABALHO ESTRANGEIRO – Nº:											
CASADO COM BRASILEIRO (A):			SIM () NÃO ()			FILHO (A) COM BRASILEIRO (A):			SIM () NÃO ()		
NATURALIZADO:			SIM () NÃO ()			NRO. DECR. NATURALIZAÇÃO:					
DATA DE NATURALIZAÇÃO:			DATA DE CHEGADA:			VENCTO. IDENTIDADE:					
VENCTO. CTPS:		TIPO DE VISTO:			() PERMANENTE () TEMPORÁRIO			VENCTO. VISTO:			
DATA ___/___/___					DATA ___/___/___						

RESPONSÁVEL PELOS DADOS

FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS

*** CLASSIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DO TRABALHO ESTRANGEIRO – LEGENDA:**

0. Não se aplica; 1. Visto permanente; 2. Visto temporário; 3. Asilado; 4. Refugiado; 5. Solicitante de refúgio; 6. Residente fora do Brasil; 7. Deficiente físico e com mais de 51 anos; 8. Com residência provisória e anistiado, em situação irregular; 9. Permanência no Brasil em razão de filhos ou cônjuge brasileiros; 10. Beneficiado pelo acordo entre países do Mercosul; 11. Dep. De agente dipl./consular de países conven. para o exercício de ativ. rem. No Brasil ; 12. Beneficiado pelo Tratado entre o Brasil e o Portugal

ANEXO III

**EDITAL N° 079/2021
SELEÇÃO DE BOLSISTA**

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, _____(nome do candidato),
inscrito(a) sob o CPC n° _____.____.____-____, portador(a) da Carteira de Identidade
n° _____, órgão emissor: _____, em cumprimento ao Edital de
Bolsista n° 079/2021, **DECLARO** que possuo disponibilidade de, no mínimo, 20
horas semanais para dedicação ao projeto, conforme Edital.

_____, ____ de _____ de 2021.

Nome:

CPF:

ANEXO IV

**EDITAL N° 079/2021
SELEÇÃO DE BOLSISTA**

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA VIAGENS

Eu, _____(nome do candidato), inscrito(a) sob o CPC n° _____._____._____-_____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____, órgão emissor: _____, em cumprimento ao item 8.1.4 do Edital de Seleção n° 079/2021, comprometo-me, se houver necessidade fazer viagem de curta/média/longa duração para todo o território nacional, para atividades referentes ao Projeto “Avaliação da Saúde e de Proposições de Intervenção na Área de Segurança Pública - Estudo Nacional”. Declaro estar ciente de que a minha indisponibilidade para realizar viagens destinadas a atividades do Projeto acarretará o meu imediato desligamento.

_____, ____ de _____ de 2021.

(assinatura do candidato)

ANEXO IV

**EDITAL Nº 079/2021
SELEÇÃO DE BOLSISTA**

DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO

Eu, _____ (nome do candidato), inscrito (a) no CPF nº _____._____._____-____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, órgão emissor: _____, em cumprimento ao **item 1.6** do Edital de Bolsista nº 079/2021, **DECLARO** para os fins que se fizerem necessários que não possuo vínculo com a Finatec e/ou Ministério da Justiça e Segurança Pública – Fundo de Defesa de Direitos Difusos.

_____, ____ de _____ de 2021.

(Assinatura do candidato)